



# Município de Farol

Ofício nº 082/2021-GAPRE

Farol/PR, 19 de março de 2021

Senhor Presidente,

O Município de Farol, Estado do Paraná, em face da sanção da Lei nº. 14.125, de 10 de março de 2021, que Dispõe sobre a responsabilidade civil relativa a eventos adversos pós-vacinação contra a Covid-19 e sobre a aquisição e distribuição de vacinas por pessoas jurídicas de direito privado, vem formalizar a intenção de compra de 3.000 (três mil) doses da vacina contra a COVID-19, produzida por este Laboratório.

O Município de Farol é de pequeno porte, possuímos uma população de 3.041 habitantes, conforme estimativa do IBGE (2020), mas são nesses municípios – pequenos - em que os efeitos da pandemia são sentidos mais arduamente, especialmente na economia local, afetando diretamente a população, que têm enfrentado dificuldades financeiras em decorrência da pandemia da COVID-19, motivo pelo qual temos a intenção de vacinar toda nossa população o mais breve possível.

Temos acompanhado apreensivamente o agravamento da pandemia em nosso País, bem como a falta de leitos hospitalares - tanto no sistema único de saúde, como no privado -, outra preocupação é que o Plano Nacional de Imunização está progredindo de maneira muito lenta, e consideramos que somente a vacinação em massa da população brasileira pode frear o iminente colapso generalizado na área da saúde, decorrente dessa pandemia.

No aguardo de manifestação, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários, oportunidade em que manifestamos votos de elevada consideração e respeito.

Atenciosamente,

OCLECIO DE FREITAS  
MENESES:65545150978

Assinado de forma digital por  
OCLECIO DE FREITAS  
MENESES:65545150978  
Dados: 2021.03.19 17:23:06 -03'00'

**OCLECIO DE FREITAS MENESES**  
Prefeito Municipal

Ao Senhor  
Presidente **ROY BENCHIMOL**  
Janssen Brasil  
São Paulo – SP  
A/C [rpaires4@its.jnj.com](mailto:rpaires4@its.jnj.com)



# Município de Farol

Ofício nº 083/2021-GAPRE

Farol/PR, 19 de março de 2021

Senhora Presidente,

O Município de Farol, Estado do Paraná, em face da sanção da Lei nº. 14.125, de 10 de março de 2021, que 'Dispõe sobre a responsabilidade civil relativa a eventos adversos pós-vacinação contra a Covid-19 e sobre a aquisição e distribuição de vacinas por pessoas jurídicas de direito privado', vem por meio deste formalizar a intenção de compra de 6.000 (seis mil) doses da vacina contra a COVID-19, produzida por esta Instituição.

O Município de Farol é de pequeno porte, possuímos uma população de 3.041 habitantes, conforme estimativa do IBGE (2020), mas são nesses municípios – pequenos - em que os efeitos da pandemia são sentidos mais arduamente, especialmente na economia local, afetando diretamente a população, que têm enfrentado dificuldades financeiras em decorrência da pandemia da COVID-19, motivo pelo qual temos a intenção de vacinar toda nossa população o mais breve possível.

Temos acompanhado apreensivamente o agravamento da pandemia em nosso País, bem como a falta de leitos hospitalares - tanto no sistema único de saúde, como no privado -, outra preocupação é que o Plano Nacional de Imunização está progredindo de maneira muito lenta, e consideramos que somente a vacinação em massa da população brasileira pode frear o iminente colapso generalizado na área da saúde, decorrente dessa pandemia.

No aguardo de manifestação, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários, oportunidade em que manifestamos votos de elevada consideração e respeito.

Atenciosamente,

OCLECIO DE FREITAS  
MENESES:65545150978

Assinado de forma digital por  
OCLECIO DE FREITAS  
MENESES:65545150978  
Dados: 2021.03.19 16:55:30 -03'00'

**OCLECIO DE FREITAS MENESES**  
Prefeito Municipal

A Senhora  
Presidente **NÍSSIA TRINDADE LIMA**  
Fundação Oswaldo Cruz - FIOCRUZ  
Rio de Janeiro – RJ  
e-mail: [presidencia@fiocruz.br](mailto:presidencia@fiocruz.br)



# Município de Farol

Ofício nº 084/2021-GAPRE

Farol/PR, 19 de março de 2021

Senhora Presidente,

O Município de Farol, Estado do Paraná, em face da sanção da Lei nº. 14.125, de 10 de março de 2021, que Dispõe sobre a responsabilidade civil relativa a eventos adversos pós-vacinação contra a Covid-19 e sobre a aquisição e distribuição de vacinas por pessoas jurídicas de direito privado, vem formalizar a intenção de compra de 6.000 (seis mil) doses da vacina contra a COVID-19, produzida por este Laboratório.

O Município de Farol é de pequeno porte, possuímos uma população de 3.041 habitantes, conforme estimativa do IBGE (2020), mas são nesses municípios – pequenos - em que os efeitos da pandemia são sentidos mais arduamente, especialmente na economia local, afetando diretamente a população, que têm enfrentado dificuldades financeiras em decorrência da pandemia da COVID-19, motivo pelo qual temos a intenção de vacinar toda nossa população o mais breve possível.

Temos acompanhado apreensivamente o agravamento da pandemia em nosso País, bem como a falta de leitos hospitalares - tanto no sistema único de saúde, como no privado -, outra preocupação é que o Plano Nacional de Imunização está progredindo de maneira muito lenta, e consideramos que somente a vacinação em massa da população brasileira pode frear o iminente colapso generalizado na área da saúde, decorrente dessa pandemia.

No aguardo de manifestação, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários, oportunidade em que manifestamos votos de elevada consideração e respeito.

Atenciosamente,

**OCLÉCIO DE FREITAS MENESES**

Prefeito Municipal

A Senhora  
Presidente **MARTA DÍEZ**  
Pfizer  
São Paulo - SP



# Município de Farol

Ofício nº 085/2021-GAPRE

Farol/PR, 19 de março de 2021

Senhor Diretor,

O Município de Farol, Estado do Paraná, no início do ano, manifestou junto a esta respeitada Instituição a intenção de doses da vacina contra a Covid-19, em face da sanção da Lei nº. 14.125, de 10 de março de 2021, que 'Dispõe sobre a responsabilidade civil relativa a eventos adversos pós-vacinação contra a Covid-19 e sobre a aquisição e distribuição de vacinas por pessoas jurídicas de direito privado', vimos novamente formalizar a intenção de compra de 6.000 (seis mil) doses da vacina contra a COVID-19, produzida por este Instituto.

O Município de Farol é de pequeno porte, possuímos uma população de 3.041 habitantes, conforme estimativa do IBGE (2020), mas são nesses municípios – pequenos - em que os efeitos da pandemia são sentidos mais arduamente, especialmente na economia local, afetando diretamente a população, que têm enfrentado dificuldades financeiras em decorrência da pandemia da COVID-19, motivo pelo qual temos a intenção de vacinar toda nossa população o mais breve possível.

Temos acompanhado apreensivamente o agravamento da pandemia em nosso País, bem como a falta de leitos hospitalares - tanto no sistema único de saúde, como no privado -, outra preocupação é que o Plano Nacional de Imunização está progredindo de maneira muito lenta, e consideramos que somente a vacinação em massa da população brasileira pode frear o iminente colapso generalizado na área da saúde, decorrente dessa pandemia.

No aguardo de manifestação, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários, oportunidade em que manifestamos votos de elevada consideração e respeito.

Atenciosamente,

OCLECIO DE FREITAS  
MENESES:6554515097  
8

Assinado de forma digital por  
OCLECIO DE FREITAS  
MENESES:65545150978  
Dados: 2021.03.19 16:58:22 -03'00'

**OCLECIO DE FREITAS MENESES**

Prefeito Municipal

Ao Senhor

**Dimas Tadeu Covas**

Diretor do Instituto Butantan

São Paulo - SP